

CSB
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
11/7/84

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0601/74

INTERESSADO: Colégio "Padre Anchieta" - Sorocaba

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984.

RELATOR NA CENE : Chafic Jábali

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. Abib Salim Cury

INDICAÇÃO CEE-CENE 129 /84 CENE - APROVADA EM 30/07/84

1 - RELATÓRIO E APERECIAÇÃO

O Colégio "Padre Anchieta"/Sorocaba solicita à CENE/CEE um reajuste especial para o 1º semestre de 1984, da ordem de 10,00%, além do índice livre, para o curso Técnico de Contabilidade, tendo anexado a documentação exigida, devidamente assinada pelo Diretor e pelo contabilista credenciado.

Analisando a referida documentação apresentada, constatamos, na previsão orçamentária para o 1º semestre de 1984, que há diferença entre a receita e a despesa para justificar o atendimento a um reajuste especial.

2 - Conclusão:

Diante do exposto, opinamos no sentido de que seja autorizado um reajuste especial de até 68,09% (já incluso o índice livre) a ser aplicado sobre os valores da 2ª semestralidade de 1983 para o curso Técnico de Contabilidade para se obter os valores da 1ª semestralidade de 1.984

São Paulo, 22 de junho de 1.984

Chafic Jábali
Relator

1.º Semestre de 1984

CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE...R\$ 92.837,00

3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 28/06/84. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali - Rep.Sind.Estab.Sec.e Com.do E.S.P.; Henrique Levy - Rep.Conf. das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerveira -Rep.da SUNAB e sua Suplente Dirce Maria T. Machado.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. DA CENE

PROCESSO CEE Nº 601/74 IND.CEE/CENE Nº 129 /84 fls.2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1984.

a) CONSº CÉLIO RENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE

